



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 772

De 23 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 349/10 – Projeto de Lei Complementar nº 136/10

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida São José nºs 1117 e 1123, do Bairro denominado Carmo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 013.030.009.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 138,00 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 138,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**RONALDO APELOSO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.622/2010 - ("PC").

16:22:30/12/2010 005020 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA